

LEI Nº. 4.878, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

(Projeto de Lei do Legislativo nº 20/2024, de autoria do vereador João Paulo Felizardo)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO “CASA OLHAR DO PAI”.**

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido à Associação “Casa Olhar do Pai”, com sede à Rua Lourenço Menicucci, Centro, Lavras, Minas Gerais, inscrita no CNPJ n.º 47.451.992/0001-18, o título de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de dezembro de 2024.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal